Classificação: RESTRITA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) № 0001/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1501/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EUROMONITOR INTERNATONAL RESEARCH & CONSULTING LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Técnico, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, e por seu Diretor de Administração e Finanças e Diretor-Superintendente Interino, REINALDO PEDRO CORREA.

<u>CONTRATADA</u>: EUROMONITOR INTERNATIONAL RESEARCH & CONSULTING LTDA., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 142, 14º pavimento, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.976.982/0001-91, neste ato representada por seu Procurador, MARCEL ALEXANDRO MOTTA, doravante denominada CONTRATADA.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de disponibilização de dados, informações e análises de mercado e tendências por meio da Plataforma *Passport*, com acesso ilimitado de *downloads* e criação de perfis de usuário, para subsidiar a produção de soluções de inteligência pelos colaboradores do SEBRAE-SP, e serviços, sob demanda, de preparação de conteúdo e apresentações (*webinars*, pré-gravados ou ao vivo) para o público interno do SEBRAE-SP, com base no conteúdo disponibilizado pela Plataforma *Passport*, além de fornecer suporte e treinamento. As especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 439/2023;

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 001/2024. Processo nº 1501/2023 Página 1 de 3

Classificação: RESTRITA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário

por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2 de fevereiro de 2025 e vencimento em

1º de fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 360.474,57 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos

e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ser reajustado com base no IPCA em

momento oportuno.

2.2. O valor global do contrato com os aditamentos totaliza em R\$ 720.949,14 (setecentos e

vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação

formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. A rescisão antecipada não implica a devolução de valores pagos anteriormente,

referentes à prestação de serviços executados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não

colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em

novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas

por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 001/2024. Processo nº 1501/2023



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças e Diretor-Superintendente Interino SEBRAE-SP

MARCEL ALEXANDRO MOTTA

Procurador EUROMONITOR INTERNATIONAL RESEARCH & CONSULTING LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Nathalia Sigueira Nome: Pedro João Gonçalves

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

termo aditivo 1_processo 1503.2023_Euromonitor

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=42-69-79-56-F8-45-2B-22-E4-84-D5-48-49-E8-B9-66-65-13-43-19 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 42-69-79-56-F8-45-2B-22-E4-84-D5-48-49-E8-B9-66-65-13-43-19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Marcel Motta - 182.***.***-00 - 17/01/2025 11:10:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***6

✓ Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62 - 17/01/2025 11:27:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.**6

✓ Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20 - 20/01/2025 14:09:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ Pedro Joao Goncalves - 116.***.***-00 - 17/01/2025 10:26:26

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**9

✓ Nathalia Siqueira - 364.***.***-07 - 17/01/2025 10:51:44

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.**4

